



REGULAMENTO

“ATÉ 15 MIL MINUTOS + TORPEDOS BLACKBERRY®”

Promoção “Até 15 mil minutos + torpedos BlackBerry®”, nas condições deste Regulamento, é válida para os DDDs do Estado de São Paulo.

Durante o período de 18/01/2010 a 14/03/2010 Os clientes participantes da promoção, que aderirem aos planos Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800, Oi 1250, Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1.250+ ganharão bônus de até 1.000 (mil) minutos mensais, de acordo com o plano contratado, e 30 (trinta) mensagens de texto mensais, durante até 15 (quinze) meses, totalizando até 15.000 (quinze mil) minutos e até 450 (quatrocentos e cinqüenta) mensagens de texto em bônus ao final dos 15 (quinze) meses.

1. DESCRIÇÃO DO BÔNUS

1.1 Bônus em minutos:

1.1.1 O bônus corresponde a até 1.000 (mil) minutos mensais, de acordo com o plano contratado, durante até 15 (quinze) meses, não cumulativos para os meses seguintes, em chamadas locais originadas de um Oi móvel para qualquer outro Oi móvel ou para qualquer telefone Fixo, mediante ativação em um dos planos pós-pagos elegíveis (conforme item 3.1 abaixo).

1.1.1.1 Seguem, abaixo, as faixas de bônus mensais e respectivos Planos elegíveis a essa Promoção:

Participantes	Crédito Mensal por até 10 meses	Valor total Máximo do Crédito
Oi Conta		
Oi 60	R\$ 40,00	R\$ 400,00
Oi 110	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Oi 220	R\$ 65,00	R\$ 650,00
Oi 400	R\$ 85,00	R\$ 850,00
Oi 600	R\$ 95,00	R\$ 950,00
Oi 800	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Oi 1250	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
Oi Família +		
Oi Família 300 +	R\$ 65,00	R\$ 650,00
Oi Família 550 +	R\$ 85,00	R\$ 850,00
Oi Família 800 +	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Oi Família 1.250 +	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00

1.2 Bônus em mensagens de texto:

Oi ATENDE: *144 do seu Oi ou 1057 de qualquer telefone fixo ou acesse www.oi.com.br

1.2.1 O bônus corresponde a 30 (trinta) mensagens de texto mensais, durante até 15 (quinze) meses, não cumulativos para os meses seguintes, para qualquer telefone móvel, mediante ativação em um dos planos pós-pagos elegíveis (conforme item 3.1 abaixo).

2. REGRAS GERAIS

2.1 Entendem-se por chamadas locais as ligações originadas pelo cliente da Oi Móvel dentro de sua área de registro e destinadas a um número Oi Móvel ou fixo desta mesma área.

2.2 A adesão e o cancelamento do Bônus estão diretamente relacionados à vigência do contrato do plano Oi Conta ou Oi Família+.

2.3 O bônus será ativado em até 24 (vinte e quatro) horas após sua adesão.

2.4 O bônus de minutos é válido apenas para as ligações de voz não simultâneas, não sendo abrangidas pelo serviço e sendo vedadas pelo presente regulamento, as prestações de serviços, comodidades e facilidades adicionais, tais como, chamadas em conferência, resgate de mensagens da Caixa Postal Oi, transmissão de dados, portais de voz, chats, chamadas a cobrar e ligações em roaming.

2.5 O bônus de mensagens de texto é válido apenas para a modalidade SMS, não sendo válido para mensagem multimídia (MMS).

3. ELEGIBILIDADE

3.1 São elegíveis aos bônus:

(a) os novos clientes com adesão aos planos Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800, Oi 1250, Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1.250+, durante o período de 18/01/2010 a 14/03/2010.

(b) clientes do Plano Oi Cartão que migrarem para um dos planos pós-pagos participantes durante o período de 18/01/2010 a 14/03/2010.

3.2 A adesão aos planos de serviços, desta oferta, é pessoal e intransferível, sendo exclusiva aos clientes dos planos pós-pagos da Oi enumerados neste instrumento bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

3.2.1 Para esta oferta, são permitidas até, no máximo, 5 (cinco) ativações de Chip Oi por Cliente Titular, dependendo do Plano contratado.

3.2.2 Para os planos Oi Família+ (300+, 550+, 800+ e 1.250+), o bônus em minutos e mensagens de texto é concedido apenas ao titular do plano e será compartilhado entre titular e dependentes. Os dependentes não receberão bônus adicionais.

3.3 O prazo do benefício será de até 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo de adesão.

3.4 Caso o cliente receba o benefício de outra promoção durante os 15 (quinze) meses desta oferta, ele perderá o direito aos bônus desta promoção, imediatamente à adesão da outra oferta ou a qualquer tempo.

3.5 Caso o Cliente Titular solicite a migração para outro Plano pós-pago, superior ou inferior àquele contratado, durante o período de concessão dos benefícios da oferta, o Cliente Titular receberá o(s) benefício(s) correspondente(s) ao novo plano contratado, pelo período que ainda resta para o término do presente termo de adesão.

4. CANCELAMENTO DO BÔNUS

4.1 Na hipótese de cancelamento do plano Oi Conta ou Oi Família+, pelo cliente, o benefício bem como o bônus remanescente será automaticamente cancelado.

4.2 Em caso de cancelamento ou migração para plano pré-pago ou qualquer plano que não seja elegível aos bônus de minutos e bônus de torpedos, perderá o direito ao benefício desta oferta.

4.3 Caso a Oi identifique quaisquer irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção.

4.5 Alteração da Área de Registro do Cliente;

4.6 Inadimplência do Cliente e/ou dos dependentes, se houver, com a Oi durante o período de concessão do benefício do Plano contratado.]

5. CONSUMO

5.1 **O cliente só poderá utilizar o bônus de minutos após a utilização de sua franquia mensal de minutos contratada no plano.**

5.2 **No caso dos planos com pacote de mensagens de texto na franquia Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800 e Oi 1.250, o bônus em mensagens de texto será consumido após a utilização da franquia de mensagens de texto contratada no plano.**

5.3 **No caso dos planos Oi Família+ (300+, 550+, 800+ e 1.250+) o bônus de minutos e mensagens de texto serão compartilhados entre o titular e os dependentes.**

5.4 O controle do consumo do bônus é de inteira responsabilidade do cliente.

5.5 Os minutos adicionais serão cobrados com base nas tarifas vigentes do plano contratado.

5.6 Após utilizado o bônus em mensagens de texto, as mensagens de texto adicionais serão cobradas com base na tarifa vigente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Caso o Cliente fique inadimplente e/ou tenha a prestação do serviço de SMP suspensa, não gozará do bônus de minuto e de mensagens de texto até que quite seus débitos.

6.2 Se o Cliente der causa à interrupção da prestação do serviço de SMP ou à rescisão do contrato, não poderá compensar o período em que não usou o benefício.

6.3 O Cliente concorda em receber qualquer comunicação de cunho publicitário via SMS da Oi e/ou de seus parceiros.

6.4 Os Planos participantes da presente Promoção são:

Nome Comercial do Plano Participante	Plano Homologado pela ANATEL sob o número:
Oi 60	002 - Oi Conta
Oi 110	002 - Oi Conta
Oi 220	002 - Oi Conta
Oi 400	002 - Oi Conta
Oi 600	002 - Oi Conta
Oi 800	002 - Oi Conta
Oi 1250	002 - Oi Conta
Oi Família 300+	004 - Oi Família
Oi Família 550+	004 - Oi Família
Oi Família 800+	004 - Oi Família
Oi Família 1250+	004 - Oi Família

6.5 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da Oi, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, evento de natureza judicial e/ou regulatória que torne inviável o cumprimento da presente promoção ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a promoção, poderá a Oi, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Promoção.